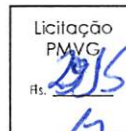




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo Representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, e Pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. 317.706.221-87, denominada CONTRATANTES, e de outro lado à empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85 situada na Rua Comandante Costa, nº 14, Qda G, Bairro Centro-Sul, CEP: 78.125-499, Várzea Grande – MT, Telefone (65) 3054-4010, endereço eletrônico: mosaicodistribuidora@hotmail.com, , sendo representada neste ato pelo Senhor DAVI ANTONIO NETO, inscrito no CPF nº. 551.557.315-34, denominada CONTRATADA, vencedora dos **itens** 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 103, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 121, 124, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 151, 152, 155, 156, 157, 160, 164, 167, 169, 175, 177, 178, 184, 187, 195, 196, 198, 205, 212, 214, 216 e 219 com o valor total de **R\$ 549.138,19 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos)**, considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 45/2019, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

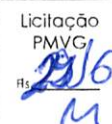
Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 45/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 607989/2019 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, esta poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decretos nº. 7.892/13 e 9.488/2018.

Parágrafo segundo – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro – As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS						
CNPJ nº 26.148.070/0001-85						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNÇÕES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LAUREL	UN	80	R\$ 0,89	R\$ 71,20
3	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (44,5COMP.X29,9LARG.)CM, CAPACIDADE (5,5L), ALTURA DE (4,4CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	ASJ	UN	417	R\$ 10,25	R\$ 4.274,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
R\$ 217
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

4	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (50,5COMP.X35,5LARG.)CM, CAPACIDADE (11,0L), ALTURA DE (7,0CM), COM ESPESSURA DE (2,5MM), COM ALCA, SEM TAMPA	ASJ	UN	101	R\$ 28,80	R\$ 2.908,80
5	AVENTAL DE PROTEÇÃO SARJA - SARJA, COZINHA, PADRÃO, SEM MANGA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAICOL, CASTROFIL.	MAICOL	UN	265	R\$ 10,89	R\$ 2.885,85
7	AVENTAL EM PLÁSTICO - IMPERMEAVEL, ESTERIL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS TAMANHO "M", EMBALAGEM INDIVIDUAL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAICOL, CASTROFIL.	MAICOL	UN	276	R\$ 10,14	R\$ 2.798,64
8	BACIA - PLASTICO, CAPACIDADE: 5 LITROS APROXIMADAMENTE, COM TAMPA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. MEDIDA DO PRODUTO APROX. 275X200X130 MM (C X L X A).	ARQPLAST	UN	115	R\$ 11,52	R\$ 1.324,80
10	BACIA DE PLÁSTICO DE COR CLARA, PARA USO DOMESTICO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	UN	110	R\$ 5,16	R\$ 567,60
12	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE MINIMA DE 35 LITROS, PRODUTO RESISTENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA MINIMA DE 15 CM, FORMATO REDONDO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	90	R\$ 54,59	R\$ 4.913,10
13	BACIA EM ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, PRODUTO RESISTENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 64 CM, ALTURA MINIMA DE 15 CM, FORMATO REDONDO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	110	R\$ 24,99	R\$ 2.748,90
16	BALDE DE PLÁSTICO - PLASTICO RESISTENTE, TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 30 LTS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	UN	130	R\$ 35,88	R\$ 4.664,40
18	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALÇA CENTRALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA	ARQPLAST	UN	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	DE 12 LITROS, MEDINDO APROX 32,8 X 9,9 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
20	BANDEJA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: EM POLIETILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 49 X 34 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), FORMATO RETANGULAR, PRODUTO ATÓXICO, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SUPERCRON	UN	115	R\$ 13,39	R\$ 1.539,85
21	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES DE FRISOS NA BORDA. LARGURA: 24,00 CM ALTURA: 3,00 CM PROFUNDIDADE: 35,00 CM PESO: 520,00 G	TRAMONTIN A	UN	80	R\$ 24,25	R\$ 1.940,00
23	BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALÇA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	ASJ	UN	105	R\$ 29,00	R\$ 3.045,00
24	BULÊ EM ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA DE 07 LITROS, COM ALÇA, SEM DECORAÇÃO, PARA USO INDUSTRIAL	ASJ	UN	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
25	BULE EM ALUMINIO. COM CAPACIDADE APROX. 4 LITROS, COM ALÇA E TAMPA	ASJ	UN	103	R\$ 39,29	R\$ 4.046,87
26	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 15CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 5MM, ASA DE ASA EM ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA TAMPA COM 1,2MM DE ESPESSURA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	21	R\$ 82,00	R\$ 1.722,00
27	CAÇAROLA - DE FERRO, ALÇA DE MADEIRA, TAMPA DE VIDRO. CAPACIDADE: 7,6 LITROS. DIÂMETRO: 30 CM, ALTURA: 12,8 CM, LARGURA COM ALÇA: 40CM.	PANELA MINEIRA	UN	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
30	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS, MEDINDO 56,00X38,00X20,00CM, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA, EMPILHAVEL, COM ALÇA.	PARAMOUNT	UN	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
R\$ 29/9
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

34	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 06 LITROS. COM ALÇA FIXA E BOTÃO DE TRAVAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	MOR	UN	40	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20
36	CALDEIRAO - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM DIAMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ASJ	UN	41	R\$ 61,44	R\$ 2.519,04
38	CALDEIRAO - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 36CM, COM ESPESSURA DE 6MM, COM ASA EM ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA DA TAMPA DE 1,20MM, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	51	R\$154,70	R\$ 7.889,70
39	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (4,5L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ASJ	UN	105	R\$ 29,58	R\$ 3.105,90
40	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	ASJ	UN	81	R\$ 34,98	R\$ 2.833,38
44	CANECA PLASTICA - EM POLIPROPILENO COM ALCA. CAPACIDADE: 400 ML. CORES SORTIDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA (8CM) , ALTURA (9,5CM).	ACD	UN	2000 0	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
45	CANECA PLÁSTICA - TIPO MERENDA ESCOLAR, FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE PRIMEIRA, ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML, MEDIDAS APROX.: DIAMETRO INTERNO 78 MM, ALTURA 87 MM, ESPESSURA DE 2,5 MM, COM ALCA PLASTICA, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MINUTOS. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, NA COR VERDE,	ANODILAR	UN	1010 0	R\$ 0,69	R\$ 6.969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
49	COADOR - DE ALGODÃO CRU, FORMATO CÔNICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	RODOBEM	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	COLHER DE SOBREMESA INOX. DIMENSÕES APROX. (CXLXA) 153X33X18 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CORTEX	CX	1200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
51	COLHER PARA REFEIÇÃO- EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 23,00CM, DE MESA, TIPO PARA SOPA, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CORTEX	UN	1087 5	R\$ 0,75	R\$ 8.156,25
52	COLHER PARA REFEIÇÃO- EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 23,00CM, DE MESA, TIPO PARA SOPA, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CORTEX	UN	3625	R\$ 0,62	R\$ 2.247,50
53	COLHER TODA EM POLIPROPILENO, APROX. 50CM. COR: BRANCA.	DI SOLLI	UN	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
57	CORTADOR DE LEGUMES - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPE.	ANODILAR	UN	104	R\$ 134,48	R\$ 13.985,92
58	CUTELO - PROFISSIONAL DE 6 POLEGADAS EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO LÂMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SEU CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 15,00 CM, ALTURA: 37,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM.	TOP RIO	UN	44	R\$ 24,79	R\$ 1.090,76
64	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA COM CERDA MACIA EM NYLON, LONGAS PROPRIAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE A	CEFISA	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE MAMADEIRAS, BICOS E COPOS. PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE. APROX. 20 CM.					
65	ESCUMADEIRA - DE ALUMÍNIO, CONCAVA PERFURADA, COM 11,5 CM DE DIAM. CABO ISOLANTE DE 39 CM DE COMPR., PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA.	DI SOLLI	UN	102	R\$ 4,99	R\$ 508,98
66	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX. DIÂMETRO APROX. 12,0 CM. PEÇA INTERISSA (SEM SOLDAS).	DI SOLLI	UN	51	R\$ 12,80	R\$ 652,80
67	ESMERIL - PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR FERRAMENTA EM CORTE, FORMATO TIPO CANOA, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 23 X 3,5 X 1,2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	K E F	UN	13	R\$ 12,20	R\$ 158,60
68	ESPAGUETEIRA AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO 22CM DE DIÂMETRO 5,5L. DIMENSÕES (CXLXA) 296X242X217 MM	TRAMONTIN A	UN	52	R\$198,99	R\$ 10.347,48
69	ESPATULA - POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, UTILIZAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, CABO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MALTA	UN	51	R\$ 15,99	R\$ 815,49
71	ESPUMADEIRA/ESCUMADEIRA PARA COZINHA, EM ALUMÍNIO, COM 16 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROX. ENTRE 40 E 50 CM, PARA USO EM COZINHA. MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	101	R\$ 12,24	R\$ 1.236,24
73	FACA - EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 7 " COM FIO LISO, MEDINDO 38,00 X 6,00 X 1,9CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	LAUREL	UN	76	R\$ 6,79	R\$ 516,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

74	FACA - EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 12" COM FIO LISO, MEDINDO 45,00 X 6,00 X 2,00CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	DI SOLLI	UN	36	R\$ 23,29	R\$ 838,44
75	FACA - EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA PÃO, LAMINA DE 8" COM FIO SERRILHADO, MEDINDO 20 X 67 X 380MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	LAUREL	UN	70	R\$ 14,86	R\$ 1.040,20
77	FACA - INOX, 5 POLEGADAS PARA CORTAR LEGUMES S/SERRA, POLIPROPILENO.	LAUREL	UN	78	R\$ 4,27	R\$ 333,06
78	FACA PARA CARNE EM INOX 8" COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO. PARA CARNE. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: LARGURA: 8,00 CM ALTURA: 41,00 CM PROFUNDIDADE: 2,00 CM	LAUREL	UN	41	R\$ 10,86	R\$ 445,26
79	FRIGIDEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 40, COM DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 8CM, COM ESPESSURA DE 2MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA	ASJ	UN	56	R\$ 43,99	R\$ 2.463,44
84	GARRAFA - TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 1L.	UNITERM	UN	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
85	GARRAFA TÉRMICA - TIPO COMUM, REVESTIDA EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CAPACIDADE 5 LITROS.	UNITERM	UN	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
87	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS NO MÍNIMO.	UNITERM	UN	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
88	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - 2,5 LITROS, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSÃO, PARA CAFÉ E CHÁ, COM	SOPRANO	UN	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. NA COR PRETA.					
89	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO, ALÇA E TAMPA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA	RAINHA	UN	246	R\$ 6,48	R\$ 1.594,08
90	JARRA - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM DIAMETRO APROXIMADAMENTE 14CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 19CM, NA COR METALICA, COM TAMPA E ALÇA	EURO	UN	82	R\$ 58,29	R\$ 4.779,78
91	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA E TRAVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO CAPACIDADE 2,0 LITROS.	RAINHA	UN	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
92	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MINIMA DE 05 LITROS COM TAMPAS E ALÇA, PRODUTO ATOXICO, PODE SER UTILIZADA EM FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS, LIVRES DE BPA. MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA.	PLASUTIL	UN	104	R\$ 9,89	R\$ 1.028,56
95	KIT COZINHA - JOGO DE POTE EM ALUMINIO PARA MANTIMENTOS, CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES, COM TAMPA, CAPACIDADE INDIVIDUAL APROXIMADA DE CADA POTE: POTE DE 5,5 LITROS COM 20CM ALTURA POR 21 CM LARGURA; POTE DE 4 LITROS COM 17 CM ALTURA POR 18,5 CM LARGURA; POTE DE 2,7 LITROS COM 15,5 CM ALTURA POR 17 CM LARGURA; PORTE DE 1,9 LITROS COM 14 CM ALTURA POR 14,5 CM LARGURA; PORTA DE 1,2 LITROS COM 12 CM ALTURA POR 13 CM LARGURA; MATERIAL ALUMINIO POLIDO, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	61	R\$ 63,00	R\$ 3.843,00
97	LEITEIRA - EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE MINIMA DE 05 LTS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/CABO EM MADEIRA, COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	102	R\$ 38,20	R\$ 3.896,40
98	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, CAPACIDADE APROX. 60 L C/TAMPA E PEDAL, BEGE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	UN	84	R\$ 54,99	R\$ 4.619,16

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

99	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	UN	104	R\$ 62,40	R\$ 6.489,60
109	PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO EXTRA FORTE, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 73 LITROS, COM ALCAS E TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE, DIMENSOES ALTURA: 26CM, DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM.	ASJ	UN	62	R\$134,00	R\$ 8.308,00
110	PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, APROX. 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ASJ	UN	31	R\$ 85,00	R\$ 2.635,00
111	PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASJ	UN	72	R\$ 98,89	R\$ 7.120,08
112	PANELA DE PRESSÃO 10 L, CAPACIDADE 10 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASJ	UN	42	R\$ 61,00	R\$ 2.562,00
113	PANELA DE PRESSÃO 20 L - ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 LTS, INDUSTRIAL.	ASJ	UN	56	R\$286,80	R\$ 16.060,80
114	PANELA DE PRESSÃO 7 L - ALUMÍNIO, CAPACIDADE 7 LTS.	ASJ	UN	56	R\$ 54,20	R\$ 3.035,20
115	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMINIO BATIDO/FUNDIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LTS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40CM, ALTURA APROXIMADA DE 15 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 02 MM, ACABAMENTO INTERNO ESCOVADO, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS ALÇAS BILATERAIS DE MADEIRA, COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	ASJ	UN	51	R\$ 65,00	R\$ 3.315,00
119	PEGADOR PARA MASSA, TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	LAUREL	UN	76	R\$ 5,50	R\$ 418,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

121	PENEIRA 19 CM - EM POLIESTER, MEDINDO 19 CM DE DIAMETRO, COM BORDA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CABO EM UMA DAS LATERAIS E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SBRISSA	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
124	PILÃO ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO/FUNDIDO, CONTENDO 02 (DUAS) PEÇAS: 01 (UM) COPO E 01 (UM) SOCADOR, TAMANHO APROXIMADO DE 07 CM DE ALTURA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	GLOBO	UN	31	R\$ 24,97	R\$ 774,07
126	PORTA MANTIMENTOS 3 L - DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, SEM DECORAÇÃO.	RAINHA	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
129	PRATO PLÁSTICO - POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, COR AZUL, CAPACIDADE 700 ML. TIPO PRATO ESCOLAR FUNDO.	ANODILAR	UN	10460	R\$ 0,83	R\$ 8.681,80
130	RALO/RALADOR COM 04 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE, 10 X 08 CM, ALTURA APROXIMADA DE 22 CM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE: LÂMINAS COM DENTES EM ESCALA MAIOR PARA MELHOR EFICÁCIA, COM CABO DE ALÇA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA	GEDEX	UN	68	R\$ 9,00	R\$ 612,00
131	RALO/RALADOR PARA ALIMENTO EM INOX - TIPO MANUAL, TAMANHO APROX. 33CMX20CM, 1 FACE EM INOX, ESTRUTURA/SUPORTE EM MADEIRA, COM ALÇA/PEGADOR.	GEDEX	UN	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

133	RECIPIENTES PARA LIXOS - ARAMADO, EM ACO GALVANIZADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (70,5 CM) , ALTURA (122 CM), AFUNILAMENTO: 45 CM	PLASTILEST E	UN	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
134	RECIPIENTES PARA LIXOS - ARAMADO, EM ACO GALVANIZADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (60,5 CM) , ALTURA (90 CM), AFUNILAMENTO: 40 CM	PLASTILEST E	UN	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
136	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, MEDINDO APROX. (40 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 0.04 MICRAS, TRANSPARENTE	FORTFLEX	KG	153	R\$ 11,26	R\$ 1.722,78
137	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIETILENO, MEDINDO APROX. 50 X 85CM, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TRANSPARENTE	FORTFLEX	KG	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
138	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO APROX. 60X90 CM, 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG.	FORTFLEX	KG	153	R\$ 9,69	R\$ 1.482,57
141	TIGELA INOX - RECIPIENTE EM ACO INOX, TIPO BOWL, DIAMETRO: 36 CM. CAPACIDADE: 12,3 L. DIMENSOES APROX.: (CXLXA): 390X390X163MM.	TRAMONTIN A	UN	52	R\$125,00	R\$ 6.500,00
142	TIGELA PLASTICA - DO TIPO CUMBUCA CAPACIDADE MINIMA DE 350 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, LISA NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM REENTRANCIAIS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO, COM PIGMENTACAO HOMOGENIA (EM TODA PECA), RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (A CUMBUCA DEVERA SER RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS), MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 58 MM X DIAMETRO: 135 MM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ANODILAR	UN	10100	R\$ 0,69	R\$ 6.969,00
143	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (35 X 50) CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM	PLASMINHO	bob	2639	R\$ 15,50	R\$ 40.904,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 300 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.					
145	BANDEJA - EM AÇO INOX, MEDINDO (50 X 40)CM, RETANGULAR.	MEGAINOX	UN	56	R\$ 29,90	R\$ 1.674,40
146	COLHER - ALUMINIO LIXADO, PARA ARROZ COM ESPESSURA DE 0,4MM E CABO DE 40CM	DI SOLLI	UN	128	R\$ 14,30	R\$ 1.830,40
151	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS, 56,00 X3 8,00 X 37,00CM, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA, COM ALCA, EMPILHAVEL	PARAMOUNT	UN	210	R\$ 37,40	R\$ 7.854,00
152	CAIXA ORGANIZADORA 13,5 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, TIPO BAIXA, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO 42,5 CM COMPRIMENTO X 30,5 CM LARGURA X 14,4 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO, NITRON.	PARAMOUNT	UN	270	R\$ 19,30	R\$ 5.211,00
155	COLHER - COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE COM 50 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SERT PLAST.	SERTPLAST	pcte	1500 0	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
156	COLHER - COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE COM 50 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SERT PLAST.	SERTPLAST	pcte	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
157	CONCHA - EM AÇO INOX, MEDINDO (DIÂMETRO 9 CM, CABO 20CM)	DI SOLLI	UN	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00
160	DEPOSITO PLASTICO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, MEDINDO 59X38X17 CENTIMETROS(MEDIDA APROXIMADA), 25 LITROS, TRANSPARENTE, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA CONTENDO PRESILHAS PLASTICAS	PARAMOUNT	UN	190	R\$ 22,00	R\$ 4.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Licitação
PMVG
R\$ 2928
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	(TRAVA PARA FIXAÇÃO) PARA MAIOR SEGURANÇA NA VEDACAO.					
164	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, 100% VIRGEM, TIPO BANDEJA, RETANGULAR, COM TAMPA VEDANTE, NA COR BRANCA COM 4 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM COMPRIMENTO X 21CM LARGURA X 5,5CM ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000ML, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. <u>PACOTE 100 UNIDADES.</u> PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOTALPLAST, CIABEM, WORK.	TOTALPLAST	pcte	770	R\$ 88,50	R\$ 68.145,00
167	FORMA - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60 CM X 40 CM X 08 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, Nº 05, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASJ	UN	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
169	FRIGIDEIRA - DE ALUMÍNIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE (3,5L), COM DIÂMETRO DE (28,0CM), ALTURA DE (5,5CM), COM ESPESSURA DE (3,3MM), CABO DE AÇO INOX, SEM TAMPA.	TRAMONTIN A	UN	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
175	MARMITA - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR TERMICO), Nº 9, REDONDA, COM TAMPA, S/ ALÇA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMO FECHAMENTO. CAPACIDADE ACIMA DE 1000 ML. <u>CAIXA 100 UNIDADES.</u> PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOTALPLAST, CIABEM, WORK.	TOTALPLAST	CX	2148	R\$ 14,50	R\$ 31.146,00
177	PA PARA PANEIS - COM CABO DE AÇO INOX, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO, E BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROX. < 12 X 2,5 > CM.	DI SOLLI	UN	9	R\$ 86,77	R\$ 780,93
178	PANELA - DE ALUMÍNIO Nº 24, CAÇAROLA ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E ASA, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	ASJ	UN	12	R\$ 33,39	R\$ 400,68
184	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL DE 180 MILILITROS - COM AS PONTAS DE INOX E O MEIO COM MATERIAL RESISTENTE E	GLOBO	UN	304	R\$ 14,30	R\$ 4.347,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
2929
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

	TRANSPARENTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRILHA, ABS.					
187	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS REFORÇADO, COR PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 75 CM X 90 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,08 MICRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 20 KG. OBEDECENDO AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AZEPLAST, SUPLASTIC, BOM ROLL, DOVER ROL.	RC	pcte	3132	R\$ 23,00	R\$ 72.036,00
195	SOCADOR - DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO < 10 X 100 > CM	PARAMOUNT	UN	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
196	TAPETE - TIPO EMBORRACHADO, EM NYLON, TORCIDO, FIXADO PARA RETER SUJEIRA E UMIDADE, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE PVC, COM BORDAS E BASE DE BORRACHA, MEDINDO 0,80 X 2,00 M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUMMER.	WESTERN	UN	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
198	BANDEJA LAMINADA - RETANGULAR Nº07 BANDEJA DESCARTAVEL - DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO APROX. (43,7 X 51,2)CM, RETANGULAR, NUMERO 7	ULTRAFEST	UN	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
205	ESCUMADEIRA - DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO APROX. DE 11 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.	ASJ	UN	6	R\$ 16,93	R\$ 101,58
212	JARRA DE VIDRO -CAPACIDADE 1,5 LITROS, COM DIÂMETRO DE APROX. 13 CM, ALTURA APROX. 26 CM, SEM TAMPA, COM ALÇA, VIDRO SEM TEXTURA E TRANSPARENTE.	ECOS	UN	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
214	PENEIRA - EM INOX, TAMANHO 10 CM, PARA COAR LÍQUIDOS.	LAUREL	UN	6	R\$ 12,97	R\$ 77,82
216	PORTA MANTIMENTOS 7 KG - DE POLIETILENO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 7 KG, COM TAMPA, SEM DECORAÇÃO.	RAINHA	UN	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
219	SACO PARA PIPOCA - SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA,	TREVISAN	pcte	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
R\$ 2930
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
VALOR TOTAL: R\$ 549.138,19 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme pedido.

5.1.1. Secretaria de Assistência de Social do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;

5.1.2. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;

5.1.3. Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. da FEB nº 2138 - Bairro Manga.

5.2. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.

5.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.



CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

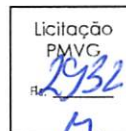
- 7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 7.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

- 7.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 7.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 8.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.
- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- II.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- III.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.



11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que: Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- 13.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- 13.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 13.3.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 13.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 13.3.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
- 13.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
 - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

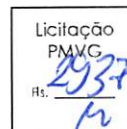
- 1.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2214	0100	3.3.90.30
2290	0129	3.3.90.30
1483	0129	3.3.90.30
2112	0129	3.3.90.30
1087	0129	3.3.90.30
1546	0127	3.3.90.30
1484	0129	3.3.90.30
1511	0121	3.3.90.30
2280	0100	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
R. 238
M

PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

1548	0129	3.3.90.30
2234	0129	3.3.90.30
2094	0129	3.3.90.30
1402	0129	3.3.90.30
2113	0129	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2165	0101	3.3.90.30
2261	0100	3.3.90.30
2294	0100	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2305	0102 , 0142 , 0146	3.3.90.30
2304	0142 , 0146	3.3.90.30
2303	0142 , 0146	3.3.90.30
2311	0146	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 16.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 16.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**



PROC. ADM. Nº. 607989/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. Secretaria de Assistência Social: Rosana Gomes da Silva Nogueira, portador do R.G. Nº 1799663-5; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF Nº 026.806.541-10, residente à Av. Salim Nadaf, 1465, Edifício Kerly, Bairro Centro, Várzea Grande - MT.

16.4.2. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Lygia Vanessa de Carvalho Almeida, brasileira, Matrícula 130271, RG 1784375-8 SSP/MT, CPF: 723.253.212-15.

16.4.3. Secretaria de Saúde: Rosana Rodrigues Sant'Anna, portadora do RG 1540172-3 e CPF: 004.420.961-43, residente na rua Pimenta Bueno, 754, Bairro: Dom Aquino, Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta Ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 04 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:


FLÁVIA LUIZA COELHO
LANNES OMAR

Secretária Secretaria Municipal de
Assistência Social


SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS

CNPJ nº 26.148.070/0001-85